



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 4388, DE 5 DE *março* DE 1981

Declara de utilidade pública área de terreno necessária ao alargamento da Rua 4 de Março

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo 49,05m² (quarenta e nove metros e cinco decímetros quadrados), a ser desmembrada do imóvel nº 203 da Rua 4 de Março, nesta cidade, de propriedade de Ivanir Monteiro de Azevedo Freire, ou quem de direito, área essa necessária ao alargamento da citada via pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terreno em referência se acha configurada na planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de *março* de 1981, 335ª da fundação de Taubaté.

Waldomiro Carvalho
WALDOMIRO CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de *março* de 1981.